



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 1584 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Altera o valor da remuneração mensal dos servidores públicos municipais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, e define a data base, na forma que indica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, após majoração de 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais) sobre os valores vigentes referentes aos vencimentos-base, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores, cargos, níveis e referências constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica majorado em 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete pontos percentuais) o atual valor do vale refeição concedido aos servidores da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do SAAE - Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral.

Art. 4º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deverá efetivar o pagamento dos servidores em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de agosto de 2016.


JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral



Anexo I da Lei N.º 1584 de 05 de agosto de 2016
(Quadro de Remuneração dos Servidores Efetivos do SAAE)

GOA GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO	GOO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	GOP GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES - ASO TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TAQ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – TST	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO CIVIL OU QUÍMICO	CARGOS
* TRANSPORTADOR/ CONDUTOR *AJUDANTE DE SERVIÇOS DE REDE *CONTÍNUO *ZELADOR *RECEPCIONISTA *VIGIA *JARDINEIRO *SERVENTE	*OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA - ETA *OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE *OPERADOR DE SISTEMA DE REDES - SIR *OPERADOR DE SERVIÇOS DE REDE - OSR *OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – OPA	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO CIVIL OU QUÍMICO	FUNÇÕES QUALIFICADORAS

ASG C	ASG B	ASG A	ASO C - TAQ C - TST C	ASO B - TAQ B - TST B	ASO A - TAQ A - TST A	TAS A	AAC A	EGQ A	NÍVEL	REFERÊNCIA
1.144,81			1.566,77			2.918,61	3.692,98	4.181,94	CARREIRA INICIAL SALÁRIO BASE	
1.190,61	1.190,61		1.629,47			3.035,36	3.840,70	4.672,79	2	
1.238,25	1.238,25	1.238,25	1.694,61	1.694,61		3.152,45	3.994,32	4.859,71	3	
1.287,80	1.287,80	1.287,80	1.762,42	1.762,42		3.283,07	4.154,10	5.054,10	4	
1.339,31	1.339,31	1.339,31	1.832,44	1.832,44	1.832,44	3.414,40	4.320,28	5.256,29	5	
1.392,89	1.392,89	1.392,89	1.906,24	1.906,24	1.906,24	3.550,98	4.493,09	5.466,53	6	
1.448,61	1.448,61	1.448,61	1.982,50	1.982,50	1.982,50	3.693,02	4.672,81	5.685,21	7	
1.506,57	1.506,57	1.506,57	2.061,80	2.061,80	2.061,80	3.840,76	4.859,03	5.912,62	8	
1.566,84	1.566,84	1.566,84	2.144,29	2.144,29	2.144,29	3.994,39	5.054,16	6.150,00	9	
1.629,53	1.629,53	1.629,53	2.230,07	2.230,07	2.230,07	4.154,19	5.251,97	6.395,11	10	
1.694,71	1.694,71	1.694,71	2.319,28	2.319,28	2.319,28	4.320,35	5.466,57	6.650,92	11	
1.762,51	1.762,51	1.762,51	2.412,04	2.412,04	2.412,04	4.493,17	5.685,23	6.916,95	12	
1.833,02	1.833,02	1.833,02	2.508,55	2.508,55	2.508,55	4.672,91	5.912,66	7.193,64	13	
1.906,35	1.906,35	1.906,35	2.608,90	2.608,90	2.608,90	4.862,73	6.162,21	7.481,39	14	
	1.982,61	1.982,61		2.713,25	2.713,25				15	
		2.061,91		2.821,78	2.821,78				16	
					2.934,66				17	
					3.052,06				18	